



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ**

000112

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE - ART. 74, INCISO II - LEI N.º 14.133/21

PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

- Documento de Formalização de Demanda – fls.002 á 003; ☒
- Estudo Técnico Preliminar – fls. 004 á 020.; ☒
- Análise de riscos, Não Aplica (x)
- Proposta do fornecedor, identificando os custos do cachê dos artistas, músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e despesas específicas, datada e assinada pelo representante legal, conforme art. 94, §2 da Lei Federal 14.133/2021. fls. 021 á 023.; ☒
- Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação entre o empresário exclusivo (pessoa física ou jurídica) e o profissional do setor artístico, registrado em cartório. (Afastada a possibilidade de contratação de empresário com representação restrita a evento ou local específico). fls. 61 e 84 ☒
- Documentos que comprovam a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública. fls. 24 á 38 ☒
 - Currículo;
 - Publicação em jornais, revistas, redes sociais e mídias especializadas (regularidade de shows, número e valor de ingressos vendidos, etc);
 - Prêmios recebidos;
 - Outros documentos;
- Estimativa de Despesa - Parâmetros Utilizados (Art. 23, da NLL) ☒
 - I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - ☒
 - II. Contratações Similares pela Administração Pública – ☒
 - III. Pesquisa em mídia especializada – Não aplica (x)
 - IV. Sítios Eletrônicos ou de Domínio Amplo – Não aplica (x)
 - V. Pesquisa em base nacional de notas fiscais – Não aplica (x)
 - VI. Apresentação de Justificativa sobre a impossibilidade de cumprimento dos requisitos anteriores e comprovação de que o valor está dentro do praticado em contratações semelhantes e de mesma natureza – fls. – Não aplica (x)
- Parecer Técnico – Não Aplica (x)
- Previsão Orçamentária - fls. 44 ☒
- Termo de referência – fls. 49 e 57 ☒



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ**

000113

O termo de referência atende quais parâmetros e elementos descritivos previsto no inciso XXIII do art. 6º da NLL:

- I. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; ✓
- II. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; ✓
- III. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto ✓;
- IV. requisitos da contratação; ✓
- V. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; ✓
- VI. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; ✓
- VII. critérios de medição e de pagamento; ✓
- VIII. Documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação: No caso de contratado pessoa física: documentos de quitação com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, além da declaração de Inexistência ou Existência de Relação Familiar ou Parentesco. No caso de contratado pessoa jurídica: documentos de quitação com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, certidão de débitos Trabalhistas (CNDT), além das declarações de Inexistência ou Existência de Relação Familiar ou parentesco, e Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. fls. 59 á 90 ✓
- IX. forma e critérios de seleção do fornecedor; ✓
- X. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; ✓
- XI. adequação orçamentária; ✓
 - Autorização da Autoridade Competente - fls. 058 ✓
 - Projeto Básico ou Projeto Executivo – Não Aplica (x)
 - Minuta de Contrato - fls. 91 á 109 ✓

Esperança Nova, 21 de outubro de 2025.

Adriano Bazan

Agente de Contratação